

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE O COMBATE À DELINQUÊNCIA ORGANIZADA TRANSNACIONAL EM TODAS SUAS FORMAS E MANIFESTAÇÕES

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos em Mar del Plata, Argentina, por ocasião da XX Cúpula Ibero-Americana, afirmam:

Que as novas tendências, formas e manifestações da delinquência organizada transnacional, especialmente dos delitos do tráfico ilícito de drogas, incluindo o desvio de precursores químicos, o tráfico ilícito de armas e munições, a lavagem de ativos, o comércio de pessoas, bem como o terrorismo, geraram um aumento preocupante nos índices de violência e corrupção na região, que preocupa aos nossos cidadãos pelo impacto negativo no bem-estar e segurança de nossas sociedades.

Que o problema da delinquência organizada transnacional deve ser enfrentada de maneira coordenada e de um ponto de vista integral e equilibrado, com pleno respeito à soberania e integridade territorial de cada Estado, ao estado de direito e à vigência dos direitos humanos e das liberdades fundamentais dos indivíduos.

Que o incremento da violência contra migrantes por parte das redes da delinquência organizada transnacional que causa inúmeras vítimas, torna indispensável reafirmar o compromisso dos Estados Ibero-americanos com o fortalecimento das ações nacionais, com a cooperação bilateral, regional, multilateral e ibero-americana para prevenir e combater as ações dos grupos criminais transnacionais contra os migrantes, nos seus respectivos territórios e com a adequada atenção e assistência às vítimas.

Portanto, conscientes da importância de fortalecer as capacidades nacionais, reforçam o compromisso de cooperar para adotar medidas e fortalecer as ações encaminhadas a assumir com maior eficácia os problemas gerados pela delinquência organizada transnacional, através do incremento do intercâmbio de experiências e boas práticas, o fortalecimento dos programas de prevenção e controle, o intercâmbio de informação, a cooperação judicial, a assistência jurídica mútua, o fortalecimento das legislações nacionais, de conformidade com os padrões internacionais aplicáveis e a evolução do crime organizado, e o aumento dos programas de capacitação. O antes exposto deve ter plena concordância com os trabalhos que se realizam no âmbito dos organismos internacionais com competência na matéria, evitando com isso a duplicação de esforços e otimizando os recursos humanos e financeiros com que se conta.